



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sábado, 07 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	5
<b>Editais</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Dispensas .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Capela do Alto**

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### **Câmara Municipal de Capela do Alto**

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 07 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 506/2024

de 06 de setembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 07.09.2024, do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 10.05.2024, com o servidor Hélio Antonio, auxiliar de enfermagem;

Considerando a necessidade da prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado conforme solicitado através de Ofício pela Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 10.05.2024, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 06.01.2025, com o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	EMPREGO
Hélio Antonio	Auxiliar de enfermagem

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de setembro de 2024.

#### PÉRICLES GONÇALVES

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**  
DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 498/2024

de 03 de setembro de 2024.

*"Dispõe sobre substituição de Gestor do Convênio nº 100766/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais"*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1º - Nomear o Senhor **ANDRÉ CESAR D'ALMEIDA**, inscrito no **CRC sob o nº 1SP346495/O-0 - SP**, emitida em 26.08.2024, como do Gestor do Convênio nº 100766/2022, firmado com o Governo do Estado de São

Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em substituição a Domingos Victor Santos Santana, nomeado pela Portaria nº 317, de 23 de junho de 2022

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 03 de setembro de 2024.

#### PÉRICLES GONÇALVES

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
SECRET. ADMINISTRATIVO

#### PORTARIA Nº 499/2024

de 03 de setembro de 2024.

*"Dispõe sobre substituição de Gestor do Convênio nº 103941/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais"*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1º - Nomear o Senhor **ANDRÉ CESAR D'ALMEIDA**, inscrito no **CRC nº 1SP346495/O-0 - SP**, emitida em 26.08.2024, como do Gestor do Convênio nº 103941/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em substituição a Domingos Victor Santos Santana, nomeado pela Portaria nº 355, de 07 de agosto de 2022

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 03 de setembro de 2024.

#### PÉRICLES GONÇALVES

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 07 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 3 de 7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 508/2024**

de 06 de Setembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **INSPETOR DE ALUNOS** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **LAVINIA DE CAMARGO ALBUQUERQUE**, portador (a) da CIRG nº **60.461.\*\*\*-9**, CPF nº **558.849.\*\*\*-78**, aprovado (a) na 9ª (**Nona**) colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **INSPETOR DE ALUNOS**;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 03A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de Setembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 07 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 4 de 7

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 509/2024**

de 06 de Setembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MONITOR DE CRECHE** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **PRISCILA NASCIMENTO DA CUNHA SOUSA**, portador (a) da CIRG nº **54.732.\*\*\*-4**, CPF nº **504.714.\*\*\*-03**, aprovado (a) na **13ª (Décima-terceira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **MONITOR DE CRECHE**;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de Setembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 07 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 5 de 7

### Outros Atos

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2024**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 27 de Setembro de 2024**, com início às **17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**2º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2024 (Maio a Agosto de 2024)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 07 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 6 de 7

### Editais



PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO.  
CAPELA DO ALTO, SP- CNPJ 46.634.007/0001-14.  
FONE-(15)3267-8800 CEP 18.195.000



### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS Á CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO). GESTÃO 2024/2025


Estando encerradas as votações dos servidores da Prefeitura municipal de Capela do Alto para candidatos da Eleição da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com norma regulamentadora NR- 5, aprovada pela **Portaria nº 3.214, e da Portaria /MTP Nº 4.219 de 20 de dezembro 2022.**

Estando os seguintes Eleitos:

Nº	TITULAR	VOTOS
1º	AMARILDO ROGERIO MENCK	159
2º	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	110
3º	JOÃO PEDRO FERNANDES DE O. LEITE	107
4º	ELOISA MARIA ALVES	61
<b>SUPLENTES</b>		
5º	PEDRO DEMKE	49
6º	VIVIAN APARECIDA CRUZ	33
7º	ANDREIS HENRIQUE L. DOS SANTOS	33
	BRANCOS	11
	NULOS	06

A realização da votação foi no dia 04 de Setembro de 2024 na Prefeitura, Divisão de Serviços, Unidade Mista de Saúde e Setores da Educação e postos volantes pela cidade e bairros, a apuração dos votos foi no dia 05 de setembro de 2024.

Atenciosamente:

  
Pedro de Moraes Neto  
Presidente da CIPA

Capela do Alto 06 de Setembro 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 07 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 7 de 7

### Licitações e Contratos

### Dispensas

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024**

##### **Dispensa 096/2024**

##### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para transporte de pacientes que passam pelo processo de hemodiálise.

Capela do Alto, 05 de Setembro de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024**

##### **Dispensa: 094/2024**

##### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para a Construção de Campo de Malha para os idosos assistidos pelo Projeto Quero Vida e Nova Idade.

Capela do Alto, 05 de Setembro de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024**

##### **Dispensa: 095/2024**

##### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de uniformes para Guarda Civil Municipal para atender as necessidades do Departamento de Segurança Pública.

Capela do Alto, 05 de Setembro de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024**

##### **Dispensa: 093/2024**

##### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento Odontológico para uso na Unidade Básica de Saúde Central.

Capela do Alto, 05 de Setembro de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal